



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI**

Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 404, de 20 de fevereiro de 2018

**LEI N.º 404 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

"Dispõe sobre revisão do valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vencimentos e do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo."

*PL n.º 03, de 01 de fevereiro de 2018.*

*Autógrafo n.º 003/2018*


**EDSON ANDRÉ DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1** -- O valor dos subsídios dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e dos vencimentos e do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, ficam reajustados em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), correspondentes ao índice inflacionário apurado no exercício de 2017, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Art. 2** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários aplicados a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Arapeí, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Edson André de Souza**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI**  
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194  
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 404, de 20 de fevereiro de 2018

*Publicada no Quadro de Avisos e Publicações em 20 de fevereiro  
de 2018*

*Adilson Teixeira Juvenal*  
*Diretor de Recursos Humanos*